



**PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**  
**GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE ORLANDO RAMOS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 56/2025**

**Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Com. de Lagoa Do Meio - ASCOLAM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Associação Comunitária de Lagoa do Meio – ASCOLAM**, inscrita no CNPJ nº 16.435.331/0001-94, com sede no Povoado de Lagoa do Meio, S/N, CEP nº 48.730-000, Município de conceição do Coité, Estado da Bahia, País Brasil, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 18 de agosto de 2025.



**PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**  
**GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE ORLANDO RAMOS**

**JUSTIFICATIVA**

**PARECER PRUP Nº 006/2025 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de pedido de reconhecimento de utilidade pública feito pela Associação Comunitária de Lagoa Do Meio - ASCOLAM. O requerimento observou os ditames legais e após reunião com a diretória o mesmo está apto para conclusão.

Diante do exposto, opinamos pela concessão do pedido de reconhecimento de Utilidade Pública para a requerente.

Conceição do Coité, 18 de agosto de 2025.